

# ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### **Governador do Estado de Goiás**

Marconi Ferreira Perillo Júnior

### **Secretário de Estado da Educação**

Thiago Mello Peixoto da Silveira

### **Superintendente de Ensino Fundamental**

Vanda Dasdores Siqueira Batista

### **Gerência de Apoio ao Ensino Fundamental**

Viviane Pereira da Silva Melo

### **Supervisão das Escolas de Tempo Integral**

Vanessa Lelis do Vale

### **Equipe Técnica**

#### **Elaboradores – Superintendência de Ensino Fundamental**

Ana Paula Gomes Vieira Silva

Glênia das Chagas Carneiro Silva

Leila Soares Camilo

Vanessa Lelis do Vale

Viviane Pereira da Silva Melo

#### **Colaboradores**

Alice Alves do Nascimento

Aline Marcia Santos

Herica Cristina de Araujo

Ieda Aparecida Alves

Iraídes Alves Assunção

Kênia Maria da Silva

Maria Magda Ribeiro

Parceria



### **Vice presidente**

Antonio Jacinto Matias

### **Superintendente**

Valéria Veiga Riccomini

### **Gerente**

Isabel Cristina Santana

### **Coordenadora do Projeto**

Patrícia Mota Guedes



### **Equipe Técnica**

Alexandre Isaac

Maria do Carmo Brant de Carvalho

Maria Estela Bergamin

Neuza Maria Borges

## Sumário

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Apresentação</b>  | <b>4</b>  |
| <b>A educação integral que temos</b>   | <b>6</b>  |
| Os propósitos e as mudanças que queremos   | 6         |
| Os compromissos com a educação integral de Goiás                                 | 8         |
| <b>Matrizes Curriculares</b>   | <b>10</b> |
| Orientações Gerais sobre o Projeto Escola de Tempo Integral                      | 14        |
| Organização de tempo curricular nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental | 17        |

# Apresentação

É preciso reformular profundamente o projeto de educação integral que existe hoje na rede pública no Estado de Goiás, voltando-o para a formação efetiva do ser humano em diferentes áreas da vida.

Quer-se, com a educação integral, o desenvolvimento das capacidades cognitivas, afetivas, físicas e éticas enquanto dimensões humanas indissociáveis; quer-se ofertar possibilidades ampliadas de formação pela via do esporte, da arte, da circulação e experimentação em novos espaços, linguagens e relações.

O objetivo é tornar realidade um sistema inovador e sustentável, capaz de satisfazer verdadeiramente as necessidades e os interesses do estudante, e que transponha os limites físicos das escolas - locais que funcionam como ambiente de aprendizado -, não delimitando os espaços de produção do conhecimento. Pelo contrário, a escola tem de irradiá-lo.

Um novo projeto de educação integral engloba mudanças na quantidade de horas que o estudante passa na escola - trabalhamos em um projeto que prevê oito horas/dia, e não mais 10 horas/dia, como ocorre atualmente nas 120 unidades goianas que oferecem ensino em tempo integral. Permanecer muito tempo na escola significa comprometer o convívio familiar e conseqüentemente, a aprendizagem. O contato com os pais é essencial para a formação psíquica e emocional das crianças. Além disso, a tarefa de educar deve ser compartilhada entre escola e família, cada qual com seu grau de interferência e contribuição – o que significa dizer que a educação integral não serve apenas de suporte para os pais que precisam trabalhar e não tem com quem deixar os filhos; seu foco é a formação integral da criança.

Para se avançar neste conceito, mudanças como a articulação de aulas das disciplinas regulares com oficinas e atividades extraclasse são fundamentais para tornar a rotina escolar muito mais rica e agradável.

Educação integral também demanda trabalho conjunto. É imprescindível que tenhamos o apoio de toda a sociedade. Por isso a importância de parcerias com o governo federal, prefeituras, organizações não governamentais e com a própria comunidade escolar. Ao mesmo tempo, é preciso apoiar os municípios em regime de estreita colaboração para realização dessa tarefa prioritária: estender a educação integral para todos os estudantes de Goiás.

Educação integral carece de mais recursos, que significam mais investimentos na formação continuada dos profissionais que atuam no ensino integral, tornando-os aptos a trabalhar com práticas pedagógicas diferenciadas. Também se faz necessário dotar todas as escolas com infraestrutura adequada para o desenvolvimento dessas propostas. A adequação desses espaços engloba quadras poliesportivas, laboratórios, refeitórios e bibliotecas.

A nova proposta de educação integral será norteadada a partir de quatro eixos da formação e do desenvolvimento humano: cultural, social, esportivo e cognitivo. Buscaremos um trabalho próximo de acompanhamento pedagógico associado a uma metodologia mais dinâmica, que motive o educando a aprender e redescobrir o prazer de estudar. Para a consolidação desta proposta haverá melhorias nas áreas de infraestrutura, práticas pedagógicas e gestão das unidades educacionais.

A meta de construção de um novo modelo de educação integral para Goiás é ousada. Queremos um modelo que envolva a comunidade, que motive os professores, que desperte o interesse dos estudantes e que lhes dê a chance de ir muito mais longe do que só tirar boas notas. Que lhes permita um desenvolvimento humano e social capaz de assegurar-lhes inclusão social, rompendo as amarras da desigualdade tão latente no mundo atual.

**Thiago Mello Peixoto da Silveira**

Secretário de Estado da Educação

# A educação integral que temos

O Estado de Goiás iniciou em 2006 a implementação do projeto Escola Estadual de Tempo Integral, ratificada em seu Plano Estadual de Educação 2008-2017 (Lei Complementar no. 62/2008) para o Ensino Fundamental. Atualmente, encontram-se em funcionamento 120 unidades educacionais de tempo integral, com uma jornada de 10 horas diárias, e 325 contempladas com o Programa Mais Educação/MEC.

Embora o Estado tenha avançado nos propósitos da educação integral, ainda existem aprimoramentos a serem feitos, conforme Documento “**Retrospectiva Diagnóstica da Política de Educação Integral Goiás – 2006 a 2010**” o qual subsidia a reformulação da política estadual de educação integral. Sua implantação requer melhorias no que diz respeito à readequação da infra-estrutura física; à ampliação e qualificação de educadores para sua realização com qualidade, assim como em relação à melhoria da articulação dos eixos que compõem a matriz curricular da proposta de educação integral.

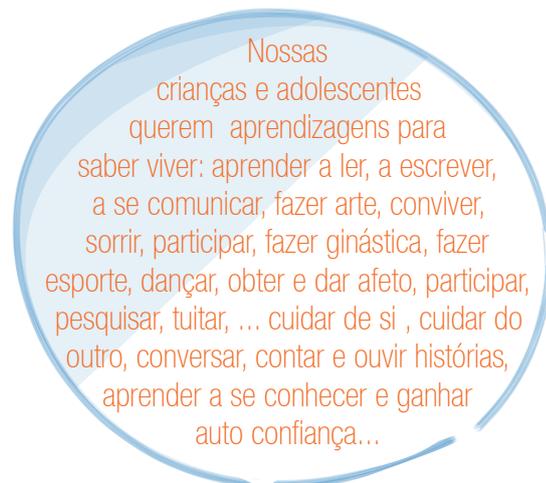
É compromisso desta gestão superar os desafios apresentados e dar continuidade à expansão da educação integral, assegurando qualidade de aprendizagem e formação integral aos nossos alunos. Para expandir a educação integral com qualidade, este plano revê e inclui novas diretrizes e estratégias de ações pautadas na concepção de territórios educativos. Também define metas e redefinem tempos, espaços e currículo a serem observados.

## Os propósitos e as mudanças que queremos

1. Redução da jornada escolar integral dos alunos do 1º ao 9º ano de 10 horas para 8 horas diárias.
2. Garantia de aprendizagens requeridas no ensino fundamental
  - Proficiência em leitura, produção de textos e cálculos matemáticos;
  - Aumento da aprovação escolar;
  - Conclusão do ensino fundamental com correspondência a idade/ano e com aproveitamento satisfatório das expectativas de aprendizagens estabelecidas para essa etapa da educação básica.

### 3. Maior adesão das famílias para a educação integral

- Sensibilizar as famílias para importância da formação integral (cognitivo, física, psicológica e ética);
- Fortalecer sua presença e atuação nos Conselhos Escolares de cada uma das unidades educacionais;
- Assegurar sua participação na própria realização da educação integral nas escolas.



### 4. Adequação e melhoria da infra-estrutura das escolas de educação integral

- Priorizar adequações e reformas nas unidades educacionais de educação integral que ainda não foram contempladas pela Secretaria;
- Garantir as condições mínimas de infra-estrutura a todas as unidades educacionais que aderirem ao projeto Escola de Tempo Integral nos anos de 2012 a 2014.

### 5. Expansão gradativa da educação integral em diferentes modalidades

- Aumento gradativo de escolas de tempo integral nos anos de 2013 e 2014;
- Ampliação da oferta de educação integral por meio da parceria com o Programa Mais Educação.
- Buscar parcerias fora do espaço físico das escolas para viabilizar a proposta de "aluno de tempo integral". (Organizações sociais, diferentes secretarias municipais e estaduais)

### 6. Formação de gestores, coordenadores e educadores para a educação integral

- Promover formação continuada para as equipes gestoras e professores que atuam nas unidades educacionais de tempo integral (2011 – 2014);
- Mapear boas práticas de educação integral e realizar anualmente seminário regional para socialização e trocas de experiências das escolas que desenvolvem projetos de ampliação da aprendizagem.

## 7. Aperfeiçoamento da Estrutura de Gestão da Educação Integral

- Fortalecer as equipes regionais para subsidiar o trabalho das unidades educacionais;
- Definir papéis e responsabilidades dos vários agentes (Secretaria de Educação/ Superintendência de Ensino Fundamental, Subsecretarias Regionais e unidades educacionais) e desenvolver processos e instrumentos de suporte à sua ação;
- Redesenhar os atuais fluxos de comunicação, de modo a priorizar o acompanhamento e apoio técnico à implantação da proposta nas Subsecretarias e nas unidades educacionais;
- Desenvolver padrões mínimos de funcionamento das unidades educacionais direcionando o foco para o aprendizado e desenvolvimento dos alunos;
- Fomentar a criação de redes colaborativas dos profissionais das Subsecretarias e das unidades educacionais de tempo integral;
- Aproximar e propiciar a troca de experiências entre as diversas formas de educação integral.

## 8. Adoção de sistemas de acompanhamento, monitoramento e avaliação

- Desenvolver metodologia, indicadores e instrumentos para orientar o acompanhamento, monitoramento e avaliação sistemáticos de desempenho das unidades educacionais de tempo integral, em convergência com os sistemas de avaliação já existentes na rede estadual;
- Incorporar ao SIGE um instrumento de registro de informações bimestrais necessárias ao acompanhamento da frequência e do desenvolvimento do aluno, na ampliação da aprendizagem.

## Os compromissos com a educação integral de Goiás

- Centralidade no aluno e em suas demandas de aprendizagem;
- Ênfase em composições curriculares que propiciem a inter-relação entre diversos campos do conhecimento e na oferta de oportunidades para crianças e adolescentes compreenderem e expressarem o mundo utilizando as diferentes linguagens (verbal, matemática, artística, corporal, tecnológica), por entender que os processos de aprendizagem ocorrem de modo multidimensional e mobilizam tanto as dimensões afetivas, como as cognitivas;
- Realização de uma educação ancorada no exercício de valores necessários para estimular crianças e jovens a relacionarem-se consigo e com os outros, conviver, participar e empreender;
- Contextualização e enraizamento da educação integral no território, considerando-o espaço educativo e valendo-se de seus recursos e potencialidades;
- Valorização da cultura local, dos saberes da família e da comunidade; reconhecer e incorporar este capital social e cultural na proposta pedagógica das unidades educacionais;
- Apropriação de novas tecnologias da informação e comunicação, propiciando aos alunos a circulação por diferentes mídias e a familiarização com a cultura digital dominante no mundo atual.



#### Aspectos Legais:

- I. Conforme Lei n.º 9.394/96, Art. 34, Resolução CEB/CNE nº 04/2010, Art. 12 e Resolução CEB/CNE nº 07/2010: "O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino". "Cabe aos sistemas educacionais definir o programa das escolas (...) de tempo integral (turno e contra-turno) ou turno único com jornada escolar de 7 horas, no mínimo, durante todo o período letivo), tendo em vista a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, o que requer outra organização e gestão do trabalho pedagógico.". "Considera-se como de período integral a jornada escolar que se organiza em 7 (sete) horas diárias, no mínimo, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas."
- II. A ampliação da oferta de Educação em Tempo Integral está prevista no Plano Nacional de Educação, para o decênio 2011-2020, Meta 6.
- III. A jornada escolar nesta proposta é de 8 horas com início às 7 horas e término às 15 horas, sendo 35 minutos de intervalo ao longo do período, para os anos iniciais e de 25 minutos, para os anos finais. A permanência do aluno na unidade escolar fica distribuída conforme a carga horária definida na Matriz Curricular acima.
- IV. O Campo Temático "Atividades de Convivência, Hábitos Higiênicos e Alimentares" tem caráter formativo e informativo nos aspectos relacionados à higienização e à alimentação dos alunos com carga horária 7h/a semanais, sendo desenvolvidas diariamente em um período de 1h10min.
- V. Os Campos Temáticos ministrados no turno vespertino estão distribuídos em 15h/a semanais de 45 minutos cada, não sendo alterada a carga horária estabelecida na matriz curricular.
- VI. O currículo da Escola de Tempo Integral baseia-se no Art. 37 da Resolução CEB/CNE nº 7/2010.
- VII. O Ensino Religioso será ministrado conforme Resolução do CEE/GO nº 285/2005, Resolução do CEE/GO nº 2/2007 e Resolução do CNE/CEB nº 7/2010 Art. 15 § 6º e será trabalhado como tema transversal de acordo com os princípios da legislação vigente.
- VIII. Conforme Lei nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB nº 7/2010 e Parecer CEE/CLN nº 631/2011. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as Artes Visuais, o Teatro e a Dança, conforme o § 6º do Art. 26 da Lei nº 9.394/96."
- IX. A Lei Federal nº 9.394/96 Art. 26 § 3º, com redação dada pela Lei Federal nº 10.793/2003 afirma que a Educação Física integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica. A Resolução CEE GO nº 04/2006 dispõe sobre a prática de Educação Física no Ensino Fundamental e Médio do Estado de Goiás.
- X. Conforme o Art. 26-A da Lei nº 9.394/96, alterado pela Lei nº 11.645, de 10 de Março de 2008: "Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena", sendo os conteúdos referentes a essas temáticas, ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, História e Literatura.
- XI. Conforme Lei nº 16.656, de 23 de Julho de 2009, está instituído o tema "Empreendedorismo do Futuro" como atividade curricular pedagógica nas Escolas de Tempo Integral do Estado de Goiás"
- XII. Carga horária anual:  
Currículo Básico: 21 horas x 40 semanas = 840 horas;  
Período do almoço: 7 aulas x 50 minutos = 350 x 40 semanas = 14000/60 minutos = 233 h;  
Ampliação da Aprendizagem: 15 aulas x 45 minutos = 675 x 40 semanas = 27000/60 minutos = 450 h;  
Carga horária total: 840+233+450= 1523 horas.

| CURRICULAR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INTEGRAL |   |   |                            |       |       |       |         |         |         |         |         |         |         |         |        |     |     |
|--|---|---|----------------------------|-------|-------|-------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|--------|-----|-----|
| TURNO  | ÁREAS DE CONHECIMENTO                           | COMPONENTES CURRICULARES                                    | CARGA HORÁRIA              |       |       |       |         |         |         |         |         |         |         |         |        |     |     |
|  |   |   | SEMANAL                    |       |       | ANUAL |         |         | ANUAL   |         |         |         |         |         |        |     |     |
|  |   |   | 6º                         | 7º    | 8º    | 9º    | 6º      | 7º      | 8º      | 9º      | 6º      | 7º      | 8º      | 9º      |        |     |     |
| CURRÍCULO BÁSICO (Base Nacional Comum e Parte Diversificada)         | Matutino<br>7h-11h25min<br>Intervalo: 15min     | LINGUAGENS  | LÍNGUA PORTUGUESA          | 5     | 5     | 5     | 5       | 200     | 200     | 200     | 200     | 200     | 200     | 200     | 200    |     |     |
|  |   |   | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA | 2     | 2     | 2     | 2       | 80      | 80      | 80      | 80      | 80      | 80      | 80      | 80     | 80  |     |
|  |   |   | EDUCAÇÃO FÍSICA            | 2     | 2     | 2     | 2       | 80      | 80      | 80      | 80      | 80      | 80      | 80      | 80     | 80  |     |
|  |   |   | ARTE                       | 1     | 1     | 1     | 1       | 40      | 40      | 40      | 40      | 40      | 40      | 40      | 40     | 40  |     |
|  |   |   | ENSINO RELIGIOSO           | 1     | 1     | 1     | 1       | 40      | 40      | 40      | 40      | 40      | 40      | 40      | 40     | 40  |     |
|  |   |   | MATEMÁTICA                 | 5     | 5     | 5     | 5       | 200     | 200     | 200     | 200     | 200     | 200     | 200     | 200    | 200 |     |
|  |   |   | CIÊNCIAS DA NATUREZA       | 3     | 3     | 3     | 3       | 120     | 120     | 120     | 120     | 120     | 120     | 120     | 120    | 120 |     |
|  |   |   | CIÊNCIAS HUMANAS           | 3     | 3     | 3     | 3       | 120     | 120     | 120     | 120     | 120     | 120     | 120     | 120    | 120 |     |
|  |   |   | HISTÓRIA                   | 3     | 3     | 3     | 3       | 120     | 120     | 120     | 120     | 120     | 120     | 120     | 120    | 120 | 120 |
|  |   |   | GEOGRAFIA                  | 3     | 3     | 3     | 3       | 120     | 120     | 120     | 120     | 120     | 120     | 120     | 120    | 120 | 120 |
|  |   | SUBTOTAL  | 25h/a                      | 25h/a | 25h/a | 25h/a | 1000h/a |        |     |     |
| AMPLIAÇÃO DA APRENDIZAGEM  | Intermediário<br>11h25min-12h35min              | ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA, HÁBITOS HIGIÊNICOS E ALIMENTARES | 7h/a                       | 7h/a  | 7h/a  | 7h/a  | 280h/a  |        |     |     |
|  |   | APOIO AO LETRAMENTO   | 4h/a                       | 4h/a  | 4h/a  | 4h/a  | 160h/a  |        |     |     |
|  | Vespertino<br>12h40min-15h<br>Intervalo: 10 min | ATIVIDADES ESPORTIVAS                                       | 4h/a                       | 4h/a  | 4h/a  | 4h/a  | 160h/a  |        |     |     |
|  |   | ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS                           | 3h/a                       | 3h/a  | 3h/a  | 3h/a  | 120h/a  |        |     |     |
|  |   | APOIO A MATEMÁTICA  | 4h/a                       | 4h/a  | 4h/a  | 4h/a  | 160h/a  | 160h/a |     |     |
|  | SUBTOTAL  |   |                            | 15h/a | 15h/a | 15h/a | 15h/a   | 600h/a  | 600h/a |     |     |

#### Aspectos Legais

- I. Conforme Lei n.º 9.394/96, Art. 34, Resolução CEB/CNE nº 04/2010, Art. 12 e Resolução CEB/CNE nº 07/2010: "O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino". " Cabe aos sistemas educacionais definir o programa das escolas (...) de tempo integral (turno e contra-turno ou turno único com jornada escolar de 7 horas, no mínimo, durante todo o período letivo), tendo em vista a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, o que requer outra organização e gestão do trabalho pedagógico." "Considera-se como de período integral a jornada escolar que se organiza em 7 (sete) horas diárias, no mínimo, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas."
  - II. A ampliação da oferta de Educação em Tempo Integral está prevista no Plano Nacional de Educação, para o decênio 2011-2020, na Meta 6.
  - III. A jornada escolar nesta proposta é de 8 horas com início às 7 horas e término às 15 horas, sendo 35 minutos de intervalo ao longo do período, para os anos iniciais e de 25 minutos, para os anos finais. A permanência do aluno na unidade escolar fica distribuída conforme a carga horária definida na Matriz Curricular acima.
  - IV. O Campo Temático "Atividades de Convivência, Hábitos Higiênicos e Alimentares" tem caráter formativo e informativo nos aspectos relacionados à higienização e à alimentação dos alunos com carga horária 7h/a semanais, sendo desenvolvidas diariamente em um período de 1h10min.
  - V. Os Campos Temáticos ministrados no turno vespertino estão distribuídos em 15h/a semanais de 45 minutos cada, não sendo alterada a carga horária estabelecida na matriz curricular.
  - VI. O currículo da Escola de Tempo Integral baseia-se no Art. 37 da Resolução CEB/CNE nº 7/2010.
  - VII. O Ensino Religioso será ministrado conforme Resolução do CEE/GO nº 285/2005, Resolução do CEE/GO nº 2/2007 e Resolução do CNE/CEB nº 7/2010 Art. 15 § 6º.
  - VIII. Conforme Lei nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB nº 7/2010 e Parecer CEE/CLN nº 631/2011. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as Artes Visuais, o Teatro e a Dança, conforme o § 6º do Art. 26 da Lei nº 9.394/96."
  - IX. A Lei Federal nº 9.394/96 Art. 26 § 3º, com redação dada pela Lei Federal nº 10.793/2003 afirma que a Educação Física integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica. A Resolução CEE GO nº 04/2006 dispõe sobre a prática de Educação Física no Ensino Fundamental e Médio do Estado de Goiás.
  - X. Conforme o Art. 26-A da Lei nº 9.394/96, alterado pela Lei nº 11.645, de 10 de Março de 2008: "Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena", sendo os conteúdos referentes a essas temáticas, ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, História e Literatura.  
XI - Conforme Lei nº 16.656, de 23 de Julho de 2009, está instituído o tema "Empreendedorismo do Futuro" como atividade curricular pedagógica nas Escolas de Tempo Integral do Estado de Goiás"
- Currículo básico: 25 aulas x 50 minutos = 1250 minutos x 40 semanas = 50000/60 minutos = 833 h;  
Período do almoço: 7 aulas x 50 minutos = 350 x 40 semanas = 14000/60 minutos = 233 h;  
Ampliação da Aprendizagem: 15 aulas x 45 minutos = 675 x 40 semanas = 27000/60 minutos = 450 h;  
Carga horária total: 833+233+450= 1516 horas.

## ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A PROPOSTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

- O tempo de **permanência do aluno na unidade educacional** é de 8 horas diárias, com início às 7 horas e término às 15 horas, sendo garantido diariamente, ao longo da jornada escolar, 35 minutos de intervalo para os anos iniciais e, 25 minutos de intervalo para os anos finais do Ensino Fundamental, ficando assim distribuídos:
  - » 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: Base Nacional Comum – 4h diárias / Ampliação da Aprendizagem – 3h25min diárias;
  - » 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: Base Nacional Comum – 4h10min diárias / Ampliação da Aprendizagem – 3h25min diárias.
- No tempo destinado à ampliação da aprendizagem, é computado o período das atividades de Convivência, Hábitos Higiênicos e Alimentares de 1 hora e 10 minutos diários;
- Para essas unidades educacionais, serão modulados dois coordenadores pedagógicos, com carga horária de 40 horas semanais. Os horários dos coordenadores pedagógicos ficam assim estabelecidos:
  - » 07h00 – 12h00: matutino
  - » 10h00 – 15h00min: vespertino
- A intersecção dos horários dos coordenadores pedagógicos visa à integração das atividades propostas, garantindo a unidade de trabalho das equipes pedagógicas das Escolas de Tempo Integral. Uma das atribuições destes coordenadores é o acompanhamento do período das Atividades de Convivência, Hábitos Higiênicos e Alimentares;
- A carga horária do professor regente (unidocência) de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental será de 30 horas semanais no turno matutino, podendo ser complementada com a carga horária estabelecida para o período das Atividades de Convivência, Hábitos Higiênicos e Alimentares ou com as aulas das atividades de Apoio ao Letramento, a Matemática e as Atividades Esportivas, Artísticas e Culturais;
- É vetado ao professor regente dos anos iniciais, assumindo o período das Atividades de Convivência, Hábitos Higiênicos e Alimentares, a complementação de sua carga horária com as aulas das Atividades de Apoio ao Letramento, a Matemática e as Atividades Esportivas, Artísticas e Culturais;
- O professor que assumir aulas do turno ampliado deverá ter no mínimo quatorze aulas no currículo básico.
- Para garantir o vencimento do professor de acordo com sua carga horária, evitando diferenças salariais as modulações/alterações do turno ampliado, só

serão aceitas nos meses de janeiro e julho, salvo exceções no caso de licenças;

- Os cadernos “Escola Estadual de Tempo Integral, Possibilidades de Integração e de Ampliação de Oportunidades” e “Escolas de Tempo Integral, Um Convite a Reflexão” servirão também de suporte teórico metodológico para o desenvolvimento da nova proposta;
- Os componentes curriculares de Apoio ao Letramento e à Matemática deverão conter vivência de atividades interdisciplinares que propiciem a proficiência em Matemática e Língua Portuguesa, relacionadas com a Base Nacional Comum, visando a pesquisa, a ampliação de conhecimentos, a recuperação paralela de alunos com dificuldades;
- Os Laboratórios de Informática, Línguas e Ciências e a Biblioteca são espaços a serem utilizados como ferramentas para o desenvolvimento do fazer pedagógico em todas as dimensões do currículo;
- O Campo Temático Convivência Hábitos Higiênicos e Alimentares será organizado por reagrupamentos de no mínimo 25 alunos, independente do número de alunos por turma. Neste Campo Temático será desenvolvido um projeto, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar da unidade educacional, com finalidade formativa e informativa de âmbito pedagógico, no qual estejam previstos: o acompanhamento e orientação para a formação de bons hábitos durante a refeição, a orientação e o auxílio na higienização e os momentos de caráter lúdico, socializador e de descanso;
- Os Campos Temáticos da Ampliação da Aprendizagem relacionados ao Letramento e à Matemática serão organizados em dois reagrupamentos por turma, considerando o mínimo de 15 alunos por reagrupamento;
  - » Para a organização das Atividades Esportivas, Atividades Artísticas e Culturais, os alunos serão organizados por reagrupamentos de, no mínimo, 20 alunos, respeitando, preferencialmente os anos afins do ensino fundamental, independente de sua turma de origem (1º, 2º e 3º anos/ 4º e 5º anos/6º e 7º anos/ 8º e 9º anos) e também a estrutura física necessária ao desenvolvimento das atividades;
  - » As Atividades Esportivas, Artísticas e Culturais devem ser planejadas de acordo com os recursos humanos, materiais e físicos disponíveis e as características da comunidade escolar;

- » Para o desenvolvimento das atividades da Ampliação da Aprendizagem deveser considerada a possibilidade de utilização de outros territórios educativos, por meio do estabelecimento de parcerias com outras instituições da sociedade;
- » Todos os Campos Temáticos da Ampliação da Aprendizagem deverão ter Projetos de Trabalho Anual (Plano), os quais precisam estar de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar da unidade educacional e sob a orientação e acompanhamento do coordenador pedagógico;
- » Para cada Campo Temático da Ampliação da Aprendizagem deve-se registrar, diariamente, a frequência dos alunos e os conteúdos trabalhados. As avaliações/observações realizadas no decorrer do bimestre serão registradas em ficha específica, versão preliminar (conforme modelo padronizado pela Superintendência de Ensino Fundamental) e será parte integrante do Histórico Escolar de cada aluno;
- » Nas unidades educacionais que foram contempladas pelo Programa Mais Educação/MEC será acrescida uma hora a mais no tempo de permanência dos alunos inscritos para o cumprimento da carga horária do programa.

# Organização de tempo curricular nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental

**1º ao  
5º ano**

**Currículo Básico** 07h00 às 11h25 | Intervalo: **25 minutos** (lanche/recreio)

**Atividades de Convivência, Hábitos Higiênicos e Alimentares**

11h25 às 12h35 – Duração: **1h10 minutos**

**Campos Temáticos:**

12h35 às 13h20 | **1ª atividade**

13h20 às 14h05 | **2ª atividade**

14h05 às 14h15 | Intervalo/lanche: **10 minutos**

14h15 às 15h00 | **3ª atividade**

**6º ao  
9º ano**

**Currículo Básico**

07h00– 07h50 | **1ª aula**

07h50– 08h40 | **2ª aula**

08h40– 09h30 | **3ª aula**

09h30– 09h45 | Intervalo: **15 minutos**

09h45– 10h35 | **4ª aula**

10h35– 11h25 | **5ª aula**

**Período do almoço**

11h25– 12h35 | Intervalo: **1h10 minutos**

**Ampliação da Aprendizagem:**

12h35– 13h20 | **1ª atividade**

13h20– 14h15 | **2ª atividade**

14h05– 14h15 | Intervalo: **10 minutos**

14h15– 15h00 | **3ª atividade**

